



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

JORGE NACLI NETO
OFICIAL - CPF 185.421.909-04

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2

NOROALDO BOSKA
OFICIAL MAIOR - CPF 033.383.719-34

MATRÍCULA Nº 45.448

FICHA Nº 1

RUBRICA

BEATRIZ TALINI KINAS
Esc. Juramentada - CPF 407.847.039-49

RAQUEL DREHER VASEL
Esc. Juramentada - CPF 903.492.889-68

ARIETE L. K. OSWALD
Esc. Juramentada - CPF 886.342.809-34

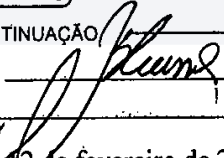
MARISTELA BERLANDA TONELLI
Esc. Juramentada - CPF 021.959.129-60

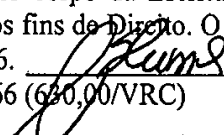
ROSANGELA DIEMER
Esc. Juramentada - CPF 014.971.519-61

MATRÍCULA Nº 45.448: Data: 12 de fevereiro de 2016. **IMÓVEL** – Lote Rural nº 39 (trinta e nove), (formado pela parte Sudoeste do Lote Rural nº 39), do 26º Perímetro, da Fazenda Britânia, situado no Distrito de Porto Mendes, neste Município e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, com a área de 150.800,00 m² (cento e cinquenta mil e oitocentos metros quadrados), sem benfeitorias; imóvel esse que possui os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição no ponto 01, situado no canto Norte da Parte Sudoeste do Lote Rural nº 39; Deste ponto segue sentido Sudeste confrontando com a Parte Central do Lote Rural nº 39, com o azimuth de 118º48'35" e distância de 243,57 metros, até encontrar o 'ponto 02'; Deste ponto segue sentido Sudoeste confrontando com os Lotes Rurais nºs 47, 46, 45, 44 e 41, com o azimuth de 221º11'00" e distância de 849,57 metros até encontrar o 'ponto 03', situado as margens da Sanga Havaí; Deste ponto segue sentido Norte Margeando a Sanga Havaí até encontrar o 'ponto 04'; Deste ponto segue sentido Nordeste confrontando com o Lote Rural nº 38 com o Azimute de 57º10'00" e a distância de 255,98 metros até encontrar o 'ponto 01', início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 150.800,00 m². Tendo as confrontações que seguem: NORDESTE: Confronta com a Parte Central do Lote Rural nº 39; SUDOESTE: Confronta com a Sanga Havaí; NOROESTE: Confronta com o Lote Rural nº 38; SUDESTE: Confronta com os Lotes Rurais nº 47, 46, 45, 44 e 41. **INCRA:** sob nº 721.115.023.094-9; área total: 24,3000 ha; mód. fiscal: 18,0000; nº de mód. fiscais: 1,3500; F.M.P.: 2,0000. **Número do Imóvel na Receita Federal:** 3.042.080-6. **PROPRIETÁRIOS:** **CLAUDEOMIRO DECIO KISSLER**, portador da C.I.R.G. nº 7.128.559-6-SESP/PR, expedida em data de 02/06/1994, inscrito no CPF nº 004.914.889-39, nascido aos 20/02/1979, nesta cidade, filho de Arlindo Kissler e Lori Kissler, e sua mulher **ROSANE MUNDEL KISSLER**, portadora da C.I.R.G. nº 5.769.984-1-SESP/PR, expedida em data de 01/10/2003, inscrita no CPF nº 886.515.259-15, nascida aos 02/05/1972, nesta cidade, filha de Gustavo Mundel e Ivone Mundel, casados sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento nº 460, lavrada às folhas 54, do livro nº B-2, no Registro Civil de Porto Mendes, neste Município, em 14/03/1997, ambos brasileiros, empresários, residentes e domiciliados na Rua Los Angeles, nº 1052, Bairro Barcelona, neste Município; **ARMIM VERNER STORCK**, portador da C.I.R.G. nº 4.190.340-6-SESP/PR, expedida em data de 29/09/1984, inscrito no CPF nº 716.912.519-68, nascido aos 09/05/1969, em Tapejara-RS, filho de Oique Storck e Erna Ana Storck, e sua mulher **MARLENE BIANCHESSI STORCK**, portadora da C.I.R.G. nº 4.183.537-0-SESP/PR, expedida em data de 11/10/1999, inscrita no CPF nº 033.697.949-50, nascida aos 17/06/1969, nesta cidade, filha de Odolir Bianchessi e Renita Maria Bianchessi, casados sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial lavrada às fls. nº 069, do Livro nº 001, em data de 04/08/1989, nas Notas do Tabelionato do Distrito de Porto Mendes, neste Município e Comarca, registrada sob nº 35.936, em 09/08/1989, neste Ofício Imobiliário; Certidão de Casamento nº 166, às fls. nº 83vº, do Livro nº B-1-Auxiliar, no Registro Civil do Distrito de Porto Mendes, neste Município e Comarca, em 02/09/1989, ambos brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na Linha Piacuê, Distrito de Iguaporã, neste Município; **JOSE NUNES RANGEL**, portador da C.I.R.G. nº 4.738.467-2-SESP/PR, expedida em data de 16/09/1986, inscrito no CPF nº 703.855.649-53, policial militar, nascido aos 23/09/1969, em Goioerê-PR, filho de Sebastião Rangel e Senhorinha Nunes Rangel, e sua mulher **ARCI CRISTINA STORCK RANGEL**, portadora da C.I.R.G. nº 7.056.323-1-SESP/PR, expedida em data de 21/03/1994, inscrita no CPF nº 041.474.969-38, professora, nascida aos 12/08/1983, nesta cidade, filha de Alceu Storck e Hildegard Arinela Storck, casados sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento nº 3.696, lavrada às fls. nº 288, do Livro nº B-13, no Registro Civil desta cidade e Comarca, em 28/08/2007, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Piauí, nº 261, centro, neste Município. **REGISTROS ANTERIORES:** R-25/29.848 e R-27/29.848, da Matrícula nº 29.848, do Livro nº 2 de Registro Geral, deste Ofício Imobiliário. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 12 de

SEGUE

CONTINUAÇÃO

fevereiro de 2016.  Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. alh**R-1/45.448:** Data: 12 de fevereiro de 2016. (Prot. nº 214.761 de 28/01/2016).

Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, com Divisão Amigável, datada de 27 de janeiro de 2016, lavrada às fls. 074 à 079, do Livro 074, nas Notas do Tabelionato do Distrito de Porto Mendes, neste Município e Comarca, Estado do Paraná, **o imóvel constante da presente matrícula, passa a pertencer somente para ARMIM VERNER STORCK**, portador da C.I.R.G. nº 4.190.340-6-SESP/PR, expedida em data de 29/09/1984, inscrito no CPF nº 716.912.519-68, nascido aos 09/05/1969, em Tapejara-RS, filho de Oique Storck e Erna Ana Storck, e sua mulher **MARLENE BIANCHESSI STORCK**, portadora da C.I.R.G. nº 4.183.537-0-SESP/PR, expedida em data de 11/10/1999, inscrita no CPF nº 033.697.949-50, nascida aos 17/06/1969, nesta cidade, filha de Odolir Bianchessi e Renita Maria Bianchessi, casados sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial lavrada às fls. nº 069, do Livro nº 001, em data de 04/08/1989, nas Notas do Tabelionato do Distrito de Porto Mendes, neste Município e Comarca, registrada sob nº 35.936, em 09/08/1989, neste Ofício Imobiliário; Certidão de Casamento nº 166, às fls. nº 83vº, do Livro nº B-1-Auxiliar, no Registro Civil do Distrito de Porto Mendes, neste Município e Comarca, em 02/09/1989, ambos brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na Linha Piacuê, Distrito de Iguaçu, neste Município; por divisão amigável feita com: CLAUDEOMIRO DECIO KISSLER e sua mulher ROSANE MUNDEL KISSLER; JOSE NUNES RANGEL e sua mulher ARCI CRISTINA STORCK RANGEL; retri qualificados. Sem valor declarado. Isento do Recolhimento do Imposto. Recolhido o FUNREJUS, conforme Lei Estadual nº 18.415 de 30 de março de 2015. Apresentou-se: Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 966/2016 e Certidão de Denominação nº 029/2016, emitidas em 25/01/2016, pela Prefeitura Municipal desta cidade. Mapa e Memorial Descritivo, assinados pelo Geomensor: Eurico Martins - CREA SC 989719/TD. ART nº 20155384459, recolhendo a importância de R\$ 67,68 (sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), em 08/12/2015. CCIR/INCRA/2014/2013/2012/2011/2010, quitado. Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, emitida em 26/01/2016 - NIRE 3.042.080-6. Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR - Registro nº PR-4114609-CEB945EB2E194F18B30A14DB60CAD271, emitido em 28/01/2016. QUE, consta no Corpo da Escritura, declaração que os outorgados e reciprocamente outorgantes não estão sujeitos à apresentação da CND do INSS, e que inexistem contra os mesmos quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias que obstaculize a divisão do imóvel retro, em cumprimento a Lei 7433 de 18.12.1985. EMITIDA A DOI. Condições: QUE conforme Ofício - Circular nº 144/2014 - Autos nº 2010.0222675-9/000, datado de 01 de agosto de 2014, a Anuência Prévia do IAP e a Averbação da Reserva Legal nas Matrículas dos imóveis, prevista no Artigo 575 do CN, para qualquer transação imobiliária, foi substituída pelo Cadastro Ambiental Rural ATIVO - conforme Portaria IAP Nº 97 de 26 de maio de 2014, desobrigado a sua Averbação na Matrícula Imobiliária. Desta forma deixamos de transcrever a Averbação sob nº AV-1/29.848, para a presente Matrícula. As demais constantes no corpo da Escritura, da qual fica uma fotocópia arquivada neste Ofício Imobiliário para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 12 de fevereiro de 2016.  Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. alh
Emolumentos: R\$ 114,66 (630,00/VRC)

R-2/45.448: Data: 28 de abril de 2016. (Prot. nº 215.929 de 30/03/2016).

Nos termos da Cédula Rural Hipotecária 4385 - COOP CRÉDITO LIVRE ADMISSÃO MARECHAL CÂNDIDO RONDON REG, Operação de Repasse do Crédito Rural, Linha: Demais. Número do Instrumento: 7189-4, datada de 30 de março de 2016, o imóvel constante da presente matrícula, **FOI HIPOTECADO EM PRIMEIRO GRAU**, a favor da **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON E REGIÃO - SICOOB MARCEHAL**, inscrita no CPF nº 07.097.064/0001-00, estabelecida na Rua Santa Catarina, nº 577, nesta cidade; pelos proprietários: **ARMIM VERNER STORCK e sua esposa MARLENE BIANCHESSI STORCK**, retro qualificado; tendo como EMITENTE: **ARMIM VERNER STORCK**, retro qualificado; para a garantia da importância de R\$ 200.000,00 (duzentos

SEGUE

CONTINUAÇÃO

mil reais), cujo vencimento será em 11 de março de 2017. Juros e Forma de Pagamento: Conforme consta no Registro Auxiliar sob nº R-71.902, deste Ofício Imobiliário. Penhor: **Registrado sob nº 71.902, de Registro Auxiliar do Livro nº 03, deste Ofício Imobiliário.** Valor Destinado: CUSTEIO PECUARIO DESTINADO A AQUISIÇÃO DE 5.000 SACAS DE MILHO EM GRÃOS PARA ALIMENTAÇÃO DE 180 MATRIZES EM PRODUÇÃO (VACAS). Apresentou-se: Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e às Dívidas Ativas da União, emitidas em 11/02/2016 e 16/03/2016; Certidão Negativa de Débitos Ambientais Nº 1204869, emitida em 30/03/2016; Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural emitida em 09/03/2016, NIRF nº 3.042.080-6; CCIR/2014/2013/2012/2011/2010, quitado; e Certidões Negativas de Débitos Tributários e de Dívidas Ativas Estaduais Nºs 014597320-92 e 014489547-10 de 01/04/2016 e 28/04/2016. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 1, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. As demais condições constantes no corpo da Cédula, da qual fica uma via arquivada neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 28 de abril de 2016. Ram Raquel Dreher Vasei - Escrevente Juramentada.dsfi.
Emolumentos: R\$ 114,66 (630,00/VRC).

R-3/45.448: Data: 26 de abril de 2017. (Prot. nº 223.581 de 24/04/2017).

Nos termos do CONTRATO RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA - 4385 - CCLA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON E REGIÃO, Contrato Nº: 8478-8, datado de 10 de março de 2017, o imóvel constante da presente matrícula, **FÓI HIPOTECADO EM SEGUNDO GRAU**, à favor da **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON E REGIÃO - SICOOB MARECHAL - SICOOB MARECHAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.097.064/0001-00, com sede na Rua Santa Catarina, nº 577, centro, nesta cidade, pelos proprietários: **ARMIM VERNER STORCK e sua esposa MARLENE BIANCHESSI STORCK**, retro qualificados; tendo como EMITENTE/DEVEDOR/INTERVENIENTE GARANTIDOR HIPOTECÁRIO: **ARMIM VERNER STORCK**, retro qualificado; como INTERVENIENTE HIPOTECANTE: **MARLENE BIANCHESSI STORCK**, retro qualificada; e como TESTEMUNHAS: VANESSA CRISTIANE BOMBANA REMPEL, inscrita no CPF nº 044.601.269-66 e MARCIO ADRIANO SCHELL, inscrito no CPF nº 006.034.429-60; para a garantia da importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cujo vencimento será em 20 de março de 2020, nesta praça. ENCARGOS FINANCEIROS: TAXA MENSAL DE JUROS: 1,9800 %. TAXA ANUAL EFETIVA DE JUROS: 26,5261 %. CET Mensal: 2,08% a.m. CET Anual: 28,45% a.a. PERIODICIDADE DE CAPITALIZAÇÃO: MENSAL. INDEXADOR (somente para operações com taxa Pós). FORMA DE PAGAMENTO: NÚMERO DE PARCELAS DA OPERAÇÃO: 36. INDICADOR DE CÁLCULO: TABELA PRICE. VENC. PRIMEIRA PARCELA: 20/04/2017. VENC. ÚLTIMA PARCELA: 20/03/2020, data em que serão liquidadas todas as obrigações ainda existentes e decorrentes do Contrato, observado o cronograma de vencimento descrito no corpo do Contrato. VALOR DESTINADO: O objeto do presente Contrato é a liberação, por parte da COOPERATIVA - CREDORA, do valor de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), importância esta que será liberada no ato da emissão do presente contrato e de seu(s) instrumentos(s) complementar(es), quando for o caso, através de crédito na conta corrente de depósito indicada no item 3.1 do preâmbulo, de titularidade do ASSOCIADO - DEVEDOR, mantida junto à COOPERATIVA - CREDORA, ou sob outra forma de crédito, a critério e ou conveniência da COOPERATIVA - CREDORA, cuja finalidade específica e exclusiva é a quitação de outra(s) operação(ões) de crédito de responsabilidade do ASSOCIADO - DEVEDOR, conforme constante do item 8 do preâmbulo do Contrato, retro, em caráter de RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA. Apresentou-se: Declaração devidamente assinada e com firma reconhecida, datada de 13 de março de 2017, onde o Emitente declara não ser contribuinte as Previdência Social como empregador; Certidão Negativa de Débitos Ambientais Nº 1301486, válida até 28/05/2017; Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural válida até 09/09/2017, NIRF nº 3.042.080-6; CCIR/2015/2016, quitado; e Certidões Negativas de Débitos Tributários e de Dívidas Ativas Estaduais Nºs 016030076-08 e 016030082-65, válidas até 11/07/2017. As demais condições constantes no

SEGUE

CONTINUAÇÃO

corpo do Contrato, do qual fica uma via arquivada neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 26 de abril de 2017.

Raquel Raquel Dreher Vasel - Escrevente Juramentada.dsff
Emolumentos: R\$ 392,39 (2.156,00/VRC).

R-4/45.448: Data: 24 de julho de 2017. (Prot. nº 225.252 de 17/07/2017).

Nos termos do AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, datado de 11 de maio de 2017, assinado pelo Oficial de Justiça Sr. Roberto Augusto Brescovitt, e pelo MANDADO DE EXECUÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO 2ª VIA, datado de 28 de março de 2017, devidamente assinado pelo Dr. Luiz Fernando Montini, MM. Juiz de Direito desta Cidade e Comarca, extraído dos Autos nº 0000623-08.2017.8.16.0112 de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em que COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL move contra ARMIM VERNER STORCK, o imóvel constante da presente matrícula FOI PENHORADO para a garantia do valor da causa de R\$ 69.434,85; Depositária Pública: Maria T. S. de Camargo; Guia de Recolhimento do FUNREJUS, nº 14000000002740679-8, de 18/07/2017, recolhendo a importância de R\$ 138,87 (cento e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos). Sendo que uma fotocópia dos documentos apresentados para o presente Registro, fica arquivada neste Ofício, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 24 de julho de 2017. *Raquel* Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. rdv Emolumentos: R\$ 235,44 (1.293,60/VRC)

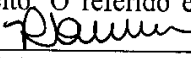
AV-5/45.448: Data: 04 de dezembro de 2017. (Prot. nº 227.862 de 04/12/2017).

Averba-se por AUTO DE RETIFICAÇÃO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, datado de 20 de novembro de 2017, devidamente assinado, bem como pelo MANDADO DE RETIFICAÇÃO datado de 27 de novembro de 2017, devidamente assinado pelo Dr. Luiz Fernando Montini - M.M. Juiz de Direito desta Comarca, extraído dos Autos nº 0000623-08.2017.8.16.0112 de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em que o Requerente: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL move contra: ARMIM VERNER STORCK, a retificação da Penhora devidamente Registrada retro sob nº R-4/45.448, que incidiu sobre o imóvel constante da presente matrícula, para que recaia somente sobre 50% (cinquenta por cento) do imóvel, nos termos da decisão de seq. 35.1 e petição de seq. 30.1. Ato isento do FUNREJUS. Sendo que todos os documentos apresentados para o presente Registro, ficam arquivados nesta Serventia, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 04 de dezembro de 2017. *Raquel* Raquel Dreher Vasel - Escrevente Juramentada. rdv Emolumentos: R\$ 57,33 (315,00/VRC)

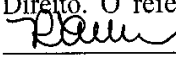
R-6/45.448: Data: 15 de março de 2018. (Prot. nº 229.610 de 13/03/2018).

Nos termos do AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO, datado de 31 de janeiro de 2018, assinado pelo Oficial de Justiça Sr. Paulo Werner, com fundamento no Artigo 844 do Código de Processo Civil, extraído dos Autos nº 6460-44.2017 da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em que é Requerente: AGRICOLA HORIZONTE LTDA, e Requeridos: ARMIN WERNER STORCK, ERNA ANA STORCK, MARLENE BIANCHESSI STORCK e OIQUE STORCK, o imóvel constante da presente matrícula FOI PENHORADO para a garantia do valor da causa de R\$ 159.762,24; Depositária Pública: Maria Teresinha Sequinel de Camargo. Guia de Recolhimento do FUNREJUS, nº 14000000003405746-9, de 14/03/2018, recolhendo a importância de R\$ 319,52 (trezentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos). QUE o imóvel retro encontra-se HIPOTECADO EM PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS conforme R-2 e R-3/45.448; e Parte do Imóvel correspondente a 50% encontra-se PENHORADO conforme R-4/45.448 e AV-5/45.448. Sendo que uma fotocópia dos documentos apresentados para o presente Registro, fica arquivada neste Ofício, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 15 de março de 2018. *Raquel* Raquel Dreher Vasel - Escrevente Juramentada. rdv Emolumentos: R\$ 249,66 (1.293,60/VRC)

SEGUE

AV-7/45.448: Data: 13 de dezembro de 2018. (Prot. nº 234.736 de 04/12/2018).
Averba-se por Certidão, datada de 06 de novembro de 2018, expedida pela Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada desta Cidade e Comarca, e de acordo com os Artigos 799, IX e 828 do Novo Código de Processo Civil, o ajuizamento da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, sob nº 0006479-16.2018.8.16.0112 que tramita na Vara Cível desta Comarca, em que **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON E REGIÃO- SICOOB MARECHAL**, move contra **ARMIM VERNER STORCK** CPF nº 716.912.519-68 e **MARLENE BIANCHESSI STORCK** CPF nº 033.697.949-50, pelo valor da Causa de R\$ 166.442,74 (cento e sessenta e seis mil quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos), sobre o imóvel constante da presente matrícula. Guia do recolhimento do funrejus nº 14000000004227023-0, recolhendo a importância de R\$ 332,89 (trezentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos) em 15/12/2018. Sendo que a Certidão, objeto da presente Averbação, fica arquivada nesta Serventia, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 13 de dezembro de 2018.  Raquel Dreher Vassel – Escrevente Substituta. ccr Emolumentos: R\$ 60,80 (315,03/VRC)

R-8/45.448: Data: 14 de março de 2019. (Prot. nº 236.438 de 14/03/2019).
Registra-se pelo Relatório de Consulta de Indisponibilidade, datado de 14 de Março de 2019, com Resultado Positivo, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, através do site [HTTPS://www.indisponibilidade.org.br](https://www.indisponibilidade.org.br), e conforme § 3º do Provimento nº 39/2014, datado de 25/07/2014, do Conselho Nacional de Justiça – Corregedoria Nacional de Justiça, a **indisponibilidade de bens em nome da executada MARLENE BIANCHESSI STORCK - proprietária de parte do imóvel constante da presente matrícula**, conforme Processo nº 00078006420168160112, Protocolo nº 201903.1318.00740850-IA-590, Nome do Processo: BANCO DO BRASIL S/A X MARLENE B. STORCK E OUTRA, Data de Cadastramento: 13/03/2019; Emissor da Ordem: Sonia Cristina Pratas PR-Vara Cível e da Fazenda Pública; Aprovado por: Marcelo de Lima PR-Vara Cível e da Fazenda Pública. Sendo que o Relatório de Consulta de Indisponibilidade para o presente Registro, fica arquivado nesta serventia, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 14 de março de 2019.  Maristela Berlanda Tonelli – Escrevente Juramentada. jgkc

AV-9/45.448: Data: 07 de outubro de 2019. (Prot. nº 240.322 de 03/10/2019).
Averba-se por **DECISÃO**, datada de 27 de março de 2019, devidamente assinado pelo Dr. Wesley Porfírio Borel, MM. Juiz Substituto desta Cidade e Comarca, **extraído dos Autos nº 0009183-36.2017.8.16.0112 de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, em que **BANCO DO BRASIL S/A** move contra: **ARMIM VERNER STORCK**, **A IMPENHORABILIDADE do imóvel constante da presente matrícula**, consequentemente o cancelamento dos Registros de Penhora sob nº R-4/45.448, AV-5/45.448 e R-6/45.448. Sendo que todos os documentos apresentados para a presente Averbação, ficam arquivados nesta Serventia, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 07 de outubro de 2019.  Raquel Dreher Vassel – Escrevente Substituta. rdv Emolumentos: R\$ 60,80 (315,03/VRC)

AV-10/45.448: Data: 09 de setembro de 2020. (Prot. nº 247.596 de 09/09/2020).
Averba-se por **OFÍCIO Nº 3520/2020 (A-M)**, datado de 09 de setembro de 2020, assinado digitalmente assinado digitalmente pela Sra. Alessandra Mantovani, Auxiliar Juramentada da Vara Cível desta cidade e Comarca – PROJUDI, e pelo **TERMO DE LEVANTAMENTO DE PENHORA**, datado de 01 de setembro de 2020, assinado digitalmente pela Dra. Sonia Cristina

CONTINUAÇÃO

Pratas, Escrivã da Vara Cível desta Cidade e Comarca - PROJUDI, extraído dos Autos nº 0000623-08.2017.8.16.0112 de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em que COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL move contra ARMIM VERNER STORCK, **o Cancelamento do Registro da Penhora retro sob nº R-4/45.448 e AV-5/45.448, que incidiu sobre 50% do imóvel retro.** Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 4, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. Sendo que todos os documentos apresentados para a presente Averbação, ficam arquivados nesta Serventia, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 09 de setembro de 2020. Raquel Dreher Vasel Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. drg.
Sem Emolumentos.

R-11/45.448: Data: 17 de maio de 2021. (Prot. nº 253.272 de 11/05/2021)

Nos termos do TERMO DE PENHORA, datado de 23 de março de 2021, devidamente assinado pela Dra. Sonia Cristina Pratas, Escrivã da Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada desta Comarca e por determinação da MM. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Juliana Cunha De Oliveira Domingues, extraído dos Autos sob nº 0006479-16.2018.8.16.0112 da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em que COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON E REGIÃO - SICOOB MARECHAL, move contra ARMIM VERNER STORCK e MARLENE BIANCHESSI STORCK, **o imóvel constante da presente matrícula FOI PENHORADO para a garantia do valor da causa de R\$ 166.442,74 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos)** FUNREJUS devidamente recolhido quando da AV-7/45.448. Sendo que uma fotocópia dos documentos apresentados para o presente Registro, fica arquivada nesta Serventia, para todos os fins de Direito. Selo Fundarpen: 0187185SRAA0000000014621Y. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 17 de maio de 2021. Raquel Dreher Vasel Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. rdv Emolumentos: R\$ 280,71 (1.294/VRC), Prenotação: R\$ 2,17 (VRC 10), Arquivamento: R\$ 3,04 = (VRC 14), FUNDEP: R\$ 14,31, Selo: R\$ 5,25 e ISS: R\$ 8,59.

AV-12/45.448: Data: 24 de outubro de 2023.

Averba-se que o imóvel constante da presente matrícula encontra-se gravado com o **TERMO DE RESPONSABILIDADE DE COMPROMISSO DE CONSERVAÇÃO DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E CONSERVAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL SISLEG nº 1.039.527-2**, datado de 20 de setembro de 2004, de acordo com a averbação sob nº **AV-1/29.848**, da matrícula nº **29.848**, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 24 de outubro de 2023. Raquel Dreher Vasel Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. plk
Sem Emolumentos

R-13/45.448: Data: 05 de fevereiro de 2024. (Prot. nº 276.476 de 05/02/2024).

Registra-se pela **Ordem de Indisponibilidade**, datada de 02 de fevereiro de 2024, com Resultado Positivo, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, através do site [HTTPS://www.indisponibilidade.org.br](https://www.indisponibilidade.org.br), e conforme § 3º do Provimento nº 39/2014, datado de 25/07/2014, do Conselho Nacional de Justiça – Corregedoria Nacional de Justiça, **a indisponibilidade de bens em nome da executada MARLENE BIANCHESSI STORCK - proprietária de parte do imóvel constante da presente matrícula**, conforme Processo nº 00057797420178160112, Protocolo nº 202402.0215.03140285-IA-680, Nome do Processo: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. Data de Cadastramento: 31 de janeiro de 2024 às 16:42:15; Emissor da Ordem: SONIA CRISTINA PRATAS – PR – VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA; Aprovado por: LEONARDO GRILLO MENEGON – PR – VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA. Sendo que o Relatório de Consulta de Indisponibilidade para o presente Registro, ficam digitalizados nesta serventia, para todos os fins de Direito. Selo de Fiscalização: SFRI2.C5Djv.R3pLx-

SEQUE

CONTINUAÇÃO

GWjTk.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 05 de fevereiro de 2024. Rau Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. eaa Emolumentos: R\$ 174,51 (630/VRC), Funrejus R\$ 43,63, FUNDEP: R\$ 8,73, ISS: R\$ 5,24 e Selo: R\$ 8,00.

R-14/45.448: Data: 05 de fevereiro de 2024. (Prot. nº 276.477 de 05/02/2024).

Registra-se pela Ordem de Indisponibilidade, datada de 02 de fevereiro de 2024, com Resultado Positivo, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, através do site [HTTPS://www.indisponibilidade.org.br](https://www.indisponibilidade.org.br), e conforme § 3º do Provimento nº 39/2014, datado de 25/07/2014, do Conselho Nacional de Justiça – Corregedoria Nacional de Justiça, a indisponibilidade de bens em nome do executado ARMIM VERNER STORCK - proprietário de parte do imóvel constante da presente matrícula, conforme Processo nº 00072644620168160112, Protocolo nº 202402.0215.03140345-IA-330, Nome do Processo: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, Data de Cadastramento: 31 de janeiro de 2024 às 16:58:36; Emissor da Ordem: SONIA CRISTINA PRATAS – PR – VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA; Aprovado por: LEONARDO GRILLO MENEGON – PR – VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA. Sendo que o Relatório de Consulta de Indisponibilidade para o presente Registro, ficam digitalizados nesta serventia, para todos os fins de Direito. Selo de Fiscalização: SFRI2.C5kqv.R3pLx-KWVTk.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 05 de fevereiro de 2024. Rau Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. eaa Emolumentos: R\$ 174,51 (630/VRC), Funrejus R\$ 43,63, FUNDEP: R\$ 8,73, ISS: R\$ 5,24 e Selo: R\$ 8,00.

R-15/45.448: Data: 15 de abril de 2024. (Prot. nº 278.128 de 15/04/2024).

Registra-se pela Ordem de Indisponibilidade, datada de 12 de abril de 2024, com Resultado Positivo, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, através do site [HTTPS://www.indisponibilidade.org.br](https://www.indisponibilidade.org.br), e conforme § 3º do Provimento nº 39/2014, datado de 25/07/2014, do Conselho Nacional de Justiça – Corregedoria Nacional de Justiça, a indisponibilidade de bens em nome da executada MARLENE BIANCHESSI STORCK - proprietária de parte do imóvel constante da presente matrícula, conforme Processo nº 00078066420168160112, Protocolo nº 202404.1216.03267763-IA-190, Nome do Processo: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, Data de Cadastramento: 12 de abril de 2024 às 13:28:43; Emissor da Ordem: SONIA CRISTINA PRATAS – PR – VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA; Aprovado por: LEONARDO GRILLO MENEGON – PR – VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA. Sendo que o Relatório de Consulta de Indisponibilidade para o presente Registro, ficam digitalizados nesta serventia, para todos os fins de Direito. Selo de Fiscalização: SPRI2.458Pv.3lpkx-mb5Tc.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 15 de abril de 2024. Rau Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. eaa Emolumentos: R\$ 174,51 (630/VRC), Funrejus R\$ 43,63, FUNDEP: R\$ 8,73, ISS: R\$ 5,24 e Selo: R\$ 8,00.

R-16/45.448: Data: 29 de abril de 2024. (Prot. nº 278.487 de 29/04/2024).

Registra-se pela Ordem de Indisponibilidade, datada de 26 de abril de 2024, com Resultado Positivo, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, através do site [HTTPS://www.indisponibilidade.org.br](https://www.indisponibilidade.org.br), e conforme § 3º do Provimento nº 39/2014, datado de 25/07/2014, do Conselho Nacional de Justiça – Corregedoria Nacional de Justiça, a indisponibilidade de bens em nome da executada MARLENE BIANCHESSI STORCK - proprietária de parte do imóvel constante da presente matrícula, conforme Processo nº 00019037720188160112. Protocolo nº 202404.2614.03282588-IA-970, Nome do Processo: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, Data de Cadastramento: 19 de abril de 2024 às 15:30:01; Emissor da Ordem: SONIA CRISTINA PRATAS – PR – VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA; Aprovado por: LEONARDO GRILLO MENEGON – PR – VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA. Sendo que o Relatório de Consulta de Indisponibilidade para o presente Registro, ficam digitalizados nesta serventia, para todos os fins de Direito. Selo de

SEQUE

Nº 45.448

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

FICHA
04

CONTINUAÇÃO

Fiscalização: SFR12.e58bv.43p3q-EO4Tq.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 29 de abril de 2024. Rau Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. eaa Emolumentos: R\$ 174,51 (630/VRC), Funrejus R\$ 43,63, FUNDEP: R\$ 8,73, ISS: R\$ 5,24 e Selo: R\$ 8,00.

R-17/45.448: Data: 06 de agosto de 2024. (Prot. nº 280.705 de 06/08/2024).

Registra-se pela Ordem de Indisponibilidade, datada de 05 de agosto de 2024, com Resultado Positivo, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, através do site [HTTPS://www.indisponibilidade.org.br](https://www.indisponibilidade.org.br), e conforme § 3º do Provimento nº 39/2014, datado de 25/07/2014, do Conselho Nacional de Justiça – Corregedoria Nacional de Justiça, a indisponibilidade de bens em nome do executado ARMIM VERNER STORCK - proprietário do imóvel constante da presente matrícula, conforme Processo nº 00059312520178160112, Protocolo nº 202408.0513.03473899-IA-450, Nome do Processo: EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAL, Data de Cadastramento: 26 de julho de 2024, às 14:25:19; Emissor da Ordem: SONIA CRISTINA PRATAS / PR – VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA; Aprovado por: LEONARDO GRILLO MENEGON / PR – VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA. Sendo que o Relatório de Consulta de Indisponibilidade para o presente Registro, ficam digitalizados nesta serventia, para todos os fins de Direito. Selo de Fiscalização: SFR12.W5kTv.4Lfrz-Qahdj.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 06 de agosto de 2024. Rau Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. dcc Emolumentos: R\$ 174,51 (630/VRC), Funrejus R\$ 43,63, FUNDEP: R\$ 8,73, ISS: R\$ 5,24 e Selo: R\$ 8,00.

R-18/45.448: Data: 06 de agosto de 2024. (Prot. nº 280.705 de 06/08/2024).

datada de 05 de agosto de 2024, com Resultado Positivo, emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, através do site [HTTPS://www.indisponibilidade.org.br](https://www.indisponibilidade.org.br), e conforme § 3º do Provimento nº 39/2014, datado de 25/07/2014, do Conselho Nacional de Justiça – Corregedoria Nacional de Justiça, a indisponibilidade de bens em nome da executada MARLENE BIANCHESSI STORCK - proprietária do imóvel constante da presente matrícula, conforme Processo nº 00059312520178160112, Protocolo nº 202408.0513.03473899-IA-450, Nome do Processo: EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAL, Data de Cadastramento: 26 de julho de 2024, às 14:25:19; Emissor da Ordem: SONIA CRISTINA PRATAS / PR – VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA; Aprovado por: LEONARDO GRILLO MENEGON / PR – VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA. Sendo que o Relatório de Consulta de Indisponibilidade para o presente Registro, ficam digitalizados nesta serventia, para todos os fins de Direito. Selo de Fiscalização: SFR12.W5bTv.4Lfrz-baYdj.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 06 de agosto de 2024. Rau Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. dcc Emolumentos: R\$ 174,51 (630/VRC), Funrejus R\$ 43,63, ISS: R\$ 5,24, FUNDEP: R\$ 8,73, Selo: R\$ 8,00.

R-19/45.448: Data: 26 de junho de 2025. (Prot. nº 289.333 de 18/06/2025).

Nos termos do TERMO DE PENHORA, datado de 03 de dezembro de 2024, devidamente assinado pela Sra. Sonia Cristina Pratas, Escrivã da Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR., e por determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Leonardo Grillo Menegon, extraído dos Autos sob nº 0005931-25.2017.8.16.0112 da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em que é Exequente: BANCO DO BRASIL S.A. e Executados: ARMIM VERNER STORCK, GREICI CRISTINE STORCK e MARLENE BIANCHESSI STORCK, o imóvel constante da presente matrícula FOI PENHORADO para a garantia do valor da causa de R\$ 159.754,53 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos). Guia de Recolhimento FUNREJUS nº 1400000011697977-7, recolhendo a importância de R\$ 319,51 (trezentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos), em 03 de junho de 2025. Sendo que os documentos apresentados para o presente Registro ficam digitalizados nesta Serventia, para todos os fins de Direito. Selo de Fiscalização: SFR12.85Cbv.39hG2-t9w9E.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido

SEQUE

CONTINUAÇÃO

Rondon, 26 de junho de 2025. Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. rdv
Emolumentos: R\$ 358,33 (1.294/VRC), Prenotação: R\$ 2,77 (VRC 10), Arquivamento: R\$ 3,88 =
(VRC 14), FUNDEP: R\$ 18,26, ISS: R\$ 10,95 e Selo: R\$ 8,00.

R-20/45.448: Data: 22 de julho de 2025. (Prot. nº 290.173 de 11/07/2025).

Nos termos do TERMO DE PENHORA, datado de 05 de dezembro de 2024, devidamente assinado pela Sra. Sonia Cristina Pratas, Escrivã da Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR., e por determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Leonardo Grillo Menegon, extraído dos Autos sob nº 0007806-64.2016.8.16.0112 da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em que é Exequirente: BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/0001-91, e Executados: GREICI CRISTINE STORCK, CPF 080.494.239-05 e MARLENE BIANCHESSI STORCK, CPF 033.697.949-50, o imóvel constante da presente matrícula FOI PENHORADO para a garantia do valor da causa de R\$ 153.360,54 (cento e cinquenta e três mil e trezentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos). Guia de Recolhimento FUNREJUS nº 14000000011783985-5, recolhendo a importância de R\$ 306,72 (trezentos e seis reais e setenta e dois centavos), em 26 de junho de 2025. Sendo que os documentos apresentados para o presente Registro ficam digitalizados nesta Serventia, para todos os fins de Direito. Selo de Fiscalização: SFRI2.a5stv.45hMC-KoR9n.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 22 de julho de 2025. Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. jcb Emolumentos: R\$ 358,33 (1.294/VRC), Prenotação: R\$ 2,77 (VRC 10), Arquivamento: R\$ 3,88 = (VRC 14), FUNDEP: R\$ 18,26, ISS: R\$ 10,95 e Selo: R\$ 8,00.

R-21/45.448: Data: 27 de janeiro de 2026. (Prot. nº 295.534 de 15/01/2026).

Nos termos do TERMO DE PENHORA, datado de 24 de outubro de 2024, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Leonardo Grillo Menegon, extraído dos Autos sob nº 0001903-77.2018.8.16.0112 de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em que BANCO DO BRASIL S/A move contra MARLENE BIANCHESSI STORCK, o imóvel constante da presente matrícula, pertencente a executada MARLENE BIANCHESSI STORCK, FOI PENHORADO para a garantia do valor da causa de R\$ 149.692,11 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e onze centavos). Guia de Recolhimento FUNREJUS nº 14000000012209626-1, na importância de R\$ 299,38 (duzentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos), em 23 de outubro de 2025. Sendo que os documentos apresentados para o presente Registro ficam digitalizados nesta Serventia, para todos os fins de Direito. Selo de Fiscalização: SFRI2.H5zCv.4Wh5k-LI893.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 27 de janeiro de 2026. Raquel Dreher Vasel – Escrevente e Substituta. jcb Emolumentos: R\$ 358,33 (1.294/VRC), Prenotação: R\$ 2,77 (VRC 10), Arquivamento: R\$ 3,88 = (VRC 14), FUNDEP: R\$ 18,26, ISS: R\$ 18,26 e Selo: R\$ 8,00.

SEQUE